PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91/13

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910/91 (Regimento Interno) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - O §1º, do art. 50, da Resolução nº 910/91, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

Art. 50...
§ 1º ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) – Educação, Esporte e Lazer.
h) ...
i) ...
j) ...
l) ...
m) – Cultura.

Art. 2º - Acrescente-se inciso XII ao art. 61 da Resolução nº 910/91, Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 61 ...

XII – Compete à Comissão de Cultura:

a) opinar em todas as proposições pertinentes a Cultura, assim como iniciativas correlatas;
b) opinar sobre a organização das festas populares;
c) promover eventos, tais como seminários, simpósios, concertos e outros que estimulem e valorizem a cultura no Município;
d) a administração, a gestão da documentação e as providências para franquear a consulta quantos dela necessitem;

e) incentivar a produção do patrimônio cultural do Município e a participação da comunidade nesse processo;
f) a forma de proteção e promoção do patrimônio cultural do Município, e a participação da comunidade nesse processo;
g) o processo de tratamento dos documentos, edificações e sítios detentores de reminiscências históricas;
h) a fixação de datas comemorativas de significação cultural.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS
CARLOS MUNIZ
SÍLVIO HUMBERTO
DAVID RIOS
VADO MALASSOMBRADO
ALBERTO BRAGA
TIAGO CORREIA
ORLANDO PALHINHA
ALEMÃO
TOINHO CAROLINO
PEDRINHO PEPÊ
ISNARD ARAÚJO
LUIZ CARLOS
EUVALDO JORGE
ANA RITA TAVARES
JOCEVAL RODRIGUES
LEO PRATES
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A cultura está ligada à vida do homem, de um lado, e, de outro, se encontra em estado dinâmico, não sendo estática sua permanência no grupo. A cultura se aperfeiçoa, se desenvolve, se modifica, continuamente, nem sempre de maneira perceptível pelos membros do próprio grupo. É justamente isso que contribui para seu enriquecimento constante, por meio

de novas criações da própria sociedade e ainda do que é adquirido de outros grupos.

Salvador é conhecida como a Capital cultural do País, berço de grandes nomes do cenário artístico, com destaque mundial. A Cidade investe cada vez mais no turismo, que é reconhecido como importante atividade, principalmente, no que se refere à exploração das artes, belezas naturais e patrimônios culturais.

Salvador com o Pelourinho, deslumbra-se com suas igrejas de beleza artística e simbólica, teatros, museus, galerias de arte, entre outros, enriquece o ambiente, trazendo a arte de uns para perto de todos.

O acesso aos bens da cultura e às condições objetivas para produzi-la é direito do cidadão e dos grupos sociais.

A criação da Comissão Permanente de Cultura irá cobrar ações e resultados, propor soluções e encaminhar projetos que contemplem a manutenção, produção e circulação da produção cultural da Cidade de Salvador e de seus protagonistas.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS
CARLOS MUNIZ
SÍLVIO HUMBERTO
DAVID RIOS
VADO MALASSOMBRADO
ALBERTO BRAGA
TIAGO CORREIA
ORLANDO PALHINHA
ALEMÃO
TOINHO CAROLINO
PEDRINHO PEPÊ
ISNARD ARAÚJO
LUIZ CARLOS
EUVALDO JORGE
ANA RITA TAVARES
JOCEVAL RODRIGUES
LEO PRATES
HENRIQUE CARBALLAL